

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 323/2018

### EDITAL Nº 219/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de central de atendimento, com as funções de ativo e receptivo, objetivando o atendimento as necessidades do serviço de teleatendimento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Atendimento ao Cidadão (CAC).”

#### ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), o pregoeiro designado pelo decreto municipal nº 87 de 09/03/2018, alterado pelo decreto municipal nº 172 de 03/05/2018, procedeu à análise do pedido de esclarecimento interpostos pela empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI, representada pelo Sr. Antonio Claudino Santos da Silva, Gerência de Contratos e Licitações, enviado através do e-mail [silvio.sandmann@canoas.rs.gov.br](mailto:silvio.sandmann@canoas.rs.gov.br), conforme segue: **“Prezados Bom dia! Referente ao pregão 069/2018, gostaríamos dos seguintes esclarecimentos: 1 – Qual a convenção coletiva que a empresa deve utilizar para fazer a sua proposta? 2 – Será obrigatório apresentação de planilha de composição de custo, se sim, poderás fornecer a mesma em excel. Gratos pela atenção. Gerência de Contratos e Licitações** Preliminarmente consigna-se que a comissão de pregão não detém conhecimento técnico em relação ao objeto do respectivo pedido de esclarecimento, assim sendo foi enviado a equipe técnica da secretaria requisitante, na pessoa da Sra. Daiana Ely, (Unidade de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas) que se manifestou da seguinte forma: *“1º Qual a convenção coletiva que a empresa deve utilizar para fazer sua proposta? Convenção coletiva da categoria a ser contratada. 2ª Será obrigatório apresentação da planilha de composição de custo, se sim, poderás fornecer a mesma em excel? Sim, é obrigatório a apresentação da planilha de composição de custos”*. Desta forma, resta somente a este pregoeiro, responder ao pedido de esclarecimento da empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI, representada pelo Sr. Antonio Claudino Santos da Silva, Gerência de Contratos e Licitações. Ficam inalteradas as cláusulas do edital nº 219/2018 pregão eletrônico nº 69/2018. Mantém-se a data de abertura para o dia 18/06/2018 às 9 horas. Será dada a devida publicidade da presente ata no Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC, conforme dispõe a Lei 5582 de 18/03/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal 439 de 29/10/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann  
Pregoeiro